RESOLUÇÃO Nº 217/2026 – CAD/UNESPAR

Mantém o indeferimento sobre o pedido de remoção da docente Marta Cossetin.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a Resolução nº 093/2025-SETI, de 19 de maio de 2025;

Considerando a Resolução 189/2025/CAD/Unespar, que regulamenta o processo de remoção de Docentes e de Agentes Universitários no âmbito da Unespar;

Considerando a Resolução nº 149/2026 – CAD/UNESPAR;

Considerando o Parecer nº 30/2026 - Progesp;

Considerando o Parecer nº 039/2026 - Progesp;

Considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.702.151-3;

Considerando a deliberação contida na Ata da 21ª Sessão (18ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Manter a decisão proferida pela Resolução nº 149/2026 – CAD/UNESPAR, que indefere o pedido de remoção da docente Marta Cossetin, do Colegiado de Enfermagem do *Campus* de Paranavaí para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de outubro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)